

**FICTOR ALIMENTOS S.A.**  
CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08  
NIRE: 35.300.504.798  
*Companhia Aberta*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

Convocamos os acionistas da **Fictor Alimentos S.A.** ("Companhia"), companhia aberta, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, 1º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.359.742/0001-08, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 01542-3 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE"), a ser realizada no dia 28 de abril de 2025, às 10:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital Atlas AGM ("Plataforma Digital"), para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e
- (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) alterar o Estatuto Social da Companhia, de modo a excluir o seu artigo 31, que condicionava a modificação da denominação social, sede social, capital social e objeto social da Companhia ao adimplemento de condição suspensiva e a termo inicial;
- (ii) alterar o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir atividades complementares ao seu objeto social, voltadas ao comércio atacadista de carnes bovinas e suínas, fabricação de produtos de carne, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de carnes e mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, armazéns gerais, incluindo depósitos de mercadorias para terceiros, e atividades de transporte, armazenagem e comercialização de alimentos e subprodutos; e
- (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações constantes nos itens (i) e (ii) acima, se aprovadas.

## **Informações Gerais**

Os acionistas poderão participar na AGOE:

- de forma digital, por meio da Plataforma Digital; ou
- por meio do envio de boletim de voto a distância ("BVD").

Observados os procedimentos descritos no Manual de Participação dos Acionistas e Proposta da Administração para a AGOE, divulgado pela Companhia nesta data ("Manual e Proposta da Administração"), os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital (disponível no website <https://atlasagm.com> e em aplicativos na Apple Store e Google Play Store), em até 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, até o dia 26 de abril de 2025, inclusive, e anexar cópias dos seguintes documentos:

<b>Documentação a ser encaminhada à Companhia</b>	<b>Pessoa Física</b>	<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>Fundo de Investimentos</b>
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal <sup>1</sup>	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado <sup>2</sup>	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso <sup>2</sup>	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

<sup>1</sup> Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida; e

<sup>2</sup> Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Os acionistas que forem representados por meio de procuração, deverão apresentar o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

Acionistas que não realizarem o seu cadastro na Plataforma Digital no prazo acima referido **não** poderão participar da AGOE por meio de videoconferência, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá (a) preencher o BVD, conforme orientações de preenchimento neles constantes; e (b) enviá-los: (i) às instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia (caso prestem esse tipo de serviço); (ii) à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja o Banco Bradesco S.A.; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas (isto é, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")); ou (iv) diretamente à Companhia, exclusivamente via Plataforma Digital (disponível no website

<https://atlasagm.com> e em aplicativos na Apple Store e Google Play Store), até o dia 24 de abril de 2025 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGOE), observadas as instruções constantes do Manual e Proposta da Administração para a AGOE. Os boletins de voto a distância enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do artigo 27, §7º da Resolução CVM 81.

Os acionistas que não enviarem o BVD no prazo indicado acima **não** terão seus votos conferidos por meio de BVD e sua presença computados na AGOE, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81.

Em atenção ao artigo 5º, I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à solicitação de instalação do Conselho Fiscal é 8% (oito por cento), nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

A Companhia informa que se encontram à disposição dos acionistas, na sua sede social e no seu site de Relações com Investidores (<https://fictoralimentos.com.br/>), bem como nos sites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), o presente Edital de Convocação e o Manual e Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 e pela Resolução CVM 81, sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na AGOE.

São Paulo, 28 de março de 2025

**Rafael Ribeiro Leite de Gois**

Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente